



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO VOLUNTARIADO ESPORTIVO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR DEANGELES PERCY

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Voluntariado Esportivo, a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende incluir o Dia do Voluntariado Esportivo no calendário da cidade do Rio de Janeiro, a ser comemorado no dia 28 de agosto.

O presente Projeto de lei tem por finalidade reconhecer, incentivar e valorizar a prática do voluntariado nas atividades esportivas desenvolvidas no município, promovendo o engajamento social, a solidariedade e a cidadania por meio do esporte.

Assim sendo, confia na aprovação da proposta legislativa por seus pares.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.





(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

- 8º São datas comemorativas e eventos do mês de agosto:

(...)

